



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 3.660.

Dispõe sobre adiamento de prazo para pagamento dos serviços prestados pela Vigilância Sanitária em relação aos estabelecimentos que utilizam radiações ionizantes.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nesta data, está vencendo o prazo para pagamento do preço público dos serviços de vistoria dos estabelecimentos que utilizam radiações ionizantes previstos no Decreto n.º 3.562/98, item 3.2.17 e seus sub-itens.

Considerando porem que, a Prefeitura Municipal não dispõe em seus quadros, de profissional credenciado a realizar este tipo de serviços, havendo necessidade de solucionar a questão,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica adiado até 30/04/99, o prazo para pagamento do preço público dos serviços de vistoria dos estabelecimentos que utilizam radiação ionizante previstos no Decreto n.º 3.562/98, item 3.2.17 e seus sub-itens.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de março de 1999.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação